

PROCEDIMENTO CONCURSAL HASTA PÚBLICA VENDA DE FERRO VELHO

Programa de Procedimento

TÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1.º

OBJECTO

O presente Programa de Procedimento tem por objeto a venda de material composto de ferro velho, conforme fotografias em anexo I (a título de exemplo).

ARTIGO 2.º

ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade pública adjudicante é o Município de Mogadouro, através da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, sita no Largo de S. Francisco, 5200-244 em Mogadouro, telefone nº 279 240 100 Ext, 344, fax 279 341 874 abel.varandas@mogadouro.pt.

ARTIGO 3.º

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Os pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas e a lista de erros e omissões detetados, deverão ser solicitados pelos interessados, por escrito, através do email abel.varandas@mogadouro.pt, para o Júri do Concurso, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

2. Os esclarecimentos a que se refere o número um, serão prestados pelo Júri do procedimento, por escrito, do email abel.varandas@mogadouro.pt, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

3. O Órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final do prazo referido no número anterior, não sejam por ele expressamente aceites.

4. O órgão competente para a decisão de contratar pode officiosamente proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimento no mesmo prazo ou até ao final do prazo de entrega das propostas, devendo neste caso atender-se ao disposto no artigo 64º do CCP.

5. Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos e retificações ao Concorrente que os solicitou, juntar-se-á cópia dos mesmos às peças patenteadas em concurso.

6. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com erros e omissões referidos nos números anteriores fazem parte integrante das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

ARTIGO 4.º

INSPECÇÃO DO LOCAL

Qualquer interessado pode solicitar a inspeção do material objeto do presente procedimento.

ARTIGO 5.º

JÚRI DO PROCEDIMENTO

O presente procedimento é dirigido por um júri constituído por três membros efetivos e dois suplentes, o qual foi designado por despacho da Presidente de Câmara, a quem compete proceder à abertura das propostas e preparar os demais procedimentos com vista à adjudicação.

ARTIGO 6.º

PROPOSTA

1. A proposta será redigida em língua portuguesa e acompanhada dos documentos referidos no art.º 8º.
2. Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo, designadamente o preço de aquisição.
3. A proposta tem de ser assinada pelo concorrente ou seus representantes legais.
4. O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta pelo tempo de duração do procedimento.
5. Não serão admitidas as propostas que contrariem o estipulado no presente programa procedimento.

ARTIGO 7.º

VALOR BASE DE LICITAÇÃO

1. Define-se como valor base de licitação o valor mínimo que a entidade adjudicante está disposta a contratar pela venda do material objeto do presente procedimento.
2. O valor base de licitação é de 0,16 €/Kg.

ARTIGO 8.º

DOCUMENTOS

1. A proposta tem de ser acompanhada dos seguintes documentos relativos ao concorrente:
 - a) Proposta propriamente dita, mediante o preenchimento de formulário próprio fornecido pela entidade adjudicante (ver ANEXO II);
 - b) Documentos identificativos do concorrente (certidão permanente atualizada);
 - c) Certidão de não dívida às Finanças;
 - d) Certidão de não dívida à Segurança Social;
 - e) Documento comprovativo da certificação da empresa.

ARTIGO 9.º

PRAZOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta e documentos devem ser apresentados dentro dos seguintes prazos:

- a) Propostas em formato papel devem ser entregues até às **16h00 do dia 10 de julho de 2023 nas instalações do município, balcão único.**
- b) As propostas, devem ser entregues em envelope opaco e fechado em cujo rosto se escreverá a palavra "Proposta", o nome ou denominação do concorrente e a identificação do concurso "VENDA DE FERRO VELHO".

TÍTULO I DA HASTA PÚBLICA

ARTIGO 10.º

REALIZAÇÃO

A hasta pública será realizada presencialmente, pelas 9h:30m no salão nobre da Câmara Municipal, no dia útil imediatamente a seguir ao termo de apresentação das propostas.

ARTIGO 11.º

Direção

A praça é dirigida pelo Júri do procedimento, composto por três membros designados por despacho da Presidente de Câmara, conforme referido no ARTIGO 5.º.

Artigo 12.º

Participação

1. Podem intervir na praça os interessados ou seus representantes devidamente mandatados.
2. Apenas podem concorrer **empresas certificadas** para o efeito e que emitam as guias de transporte.

Artigo 13.º

Praça

- 1 - A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, havendo lugar a licitação a partir do valor da proposta mais elevada ou, se não existirem propostas ou não existirem propostas válidas, a partir do valor base de licitação anunciado.
- 2 - Havendo mais do que uma proposta com o mesmo preço, a licitação inicia-se por referência à proposta recebida em primeiro lugar.
- 3 - A licitação termina quando o presidente do júri tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.
- 4 - Não havendo lugar a licitação por falta de interesse dos concorrentes, adjudica-se à melhor proposta apresentada por escrito desde que confirmada a sua validade; não havendo propostas escritas ou nenhuma for válida, não se procede à adjudicação do bem objeto de licitação.
- 5 - As licitações são efetuadas com lanços mínimos de 0,01€ (um cêntimo) ou múltiplos de 0,01€ (um cêntimo).

Artigo 14.º

Adjudicação

- 1 - Terminada a licitação nos termos do artigo anterior, o Júri adjudica provisoriamente o(s) bem(ns) a quem tenha oferecido o preço mais elevado.
- 2 - No final da praça, é elaborado o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros do júri e pelo adjudicatário provisório, se estiver presente.
- 3 - A decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação compete à presidente da câmara municipal de Mogadouro.

Artigo 15.º

Recolha dos bens

1. O comprador deve proceder à pesagem e recolha do material no prazo máximo de **3 dias úteis**, a contar da notificação da decisão de adjudicação definitiva.

2. É da exclusiva responsabilidade do comprador a recolha dos bens, incluindo todos os custos associados à mesma.
3. O comprador, juntamente com os técnicos do município de Mogadouro, procede à pesagem do material, para apuramento do preço de aquisição.

Artigo 16.º

Pagamento

O pagamento do preço de aquisição dos bens deve ser efetuado **imediatamente a seguir à pesagem do material**, não podendo este ser levantado antes de efetuado o pagamento.

Artigo 17.º

Não adjudicação

1 - Não há lugar à adjudicação, provisória ou definitiva, designadamente, quando se verifique erro relevante sobre a identificação ou a composição dos bens, a prestação de falsas declarações, a falsificação de documentos ou o fundado indício de conluio entre os proponentes.

2 - No caso de os bens já tenham sido adjudicados definitivamente e se apurar que o adjudicatário prestou falsas declarações ou apresentou documentos falsificados, há lugar à anulação da adjudicação, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

Artigo 18.º

Notificações

Consideram-se válidas todas as notificações efetuadas ao(s) adjudicatário(s), seja por correio, seja por email, seja presencialmente contra recibo.

Mogadouro, 20 de junho de 2023

O presidente da Camara Municipal



(António Joaquim Pimentel)

ANEXO I





ANEXO II

FORMULÁRIO PROPOSTA

PROCEDIMENTO CONCURSAL
HASTA PÚBLICA
VENDA DE FERRO VELHO

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

(Concorrente)

Nome: _____

NIPC: _____

Representante: _____

Sede: _____

Código Postal: _____ Localidade: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Vem apresentar a sua proposta de aquisição de material composto de ferro velho, estando disposto a adquirir ao preço de:

€ _____, _____ por Kg.

Mogadouro, ____ de _____ de 2023

Assinatura
